

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0877/65 (Reautuado em 09/01/79)

INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ASSUNTO : Aprovação da regulamentação do concurso vestibular

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1847/80 - CTG - APROVADO EM 25/11/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo encaminhou ao Conselho Estadual de Educação exemplar da regulamentação do seu concurso vestibular.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O documento examinado, das fls. 403 a 406, constitui Anexo ao Regimento.

A regulamentação atendeu ao disposto no art. 17, alínea "a", e 21 da Lei nº 5.540, de 1968, e diretrizes de natureza técnica que lhe dizem respeito.

Destaque-se a inclusão da nota igual ou superior a 2 para a aprovação dos candidatos, em cada prova.

Oxalá o ato da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo sirva de exemplo.

As provas são objetivas com o mínimo de 50 questões.

Redação continua a ser questão na prova de Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a regulamentação do concurso vestibular da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo como anexo ao seu Regimento. Observe-se a Deliberação CEE nº 34/75.

São Paulo, 30 de outubro de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/11/80

a) Cons. ~~Moacyr~~ Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente